



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTEL

CONSELHO GERAL

PROCESSO ELEITORAL PARA OS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE NO CONSELHO GERAL

Regulamento Eleitoral

1. O presente regulamento estabelece as condições e procedimentos relativos ao processo de eleição dos representantes do pessoal docente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Portel.
2. O Conselho Geral constitui uma Comissão de Acompanhamento do Ato Eleitoral formada por três dos seus membros e que acompanhará o processo de eleição dos representantes do pessoal docente.
3. O Presidente do Conselho Geral convoca a assembleia eleitoral através de editais a afixar nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.
4. Até ao dia 29 de março de 2023 o caderno eleitoral deve ser afixado e estar disponível para consulta nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento.
5. Até ao dia 07 de abril de 2023, qualquer interessado pode apresentar reclamação relativamente a eventuais irregularidades do caderno eleitoral. As reclamações devem ser entregues nos serviços administrativos da escola sede.
6. Os representantes do pessoal docente candidatam-se à eleição, constituídos em lista, formalizada em impresso próprio disponível nos serviços administrativos da escola sede.
7. Cada lista deverá integrar sete candidatos efetivos e igual número de suplentes, nos termos do definido no Regulamento Interno do AEP e na legislação em vigor, devendo ser entregue nos serviços administrativos da escola sede até às 17h 30m do dia 18 de abril de 2023.

8. Após verificação da conformidade as listas apresentadas serão afixadas e divulgadas no dia 19 de abril de 2023.
9. A ordem das listas nos boletins de voto (de docentes e não docentes) será definida por sorteio a realizar no dia 19/04/2023, pela Comissão de Acompanhamento do Ato Eleitoral, na presença dos representantes das listas candidatas.
10. As eleições decorrerão no dia 28/04/2023, na sala de reuniões localizada no 1º andar do Bloco A da EB2,3 D. João de Portel, no período compreendido entre as 9h e as 18h.
11. A assembleia eleitoral é constituída por todo o pessoal docente em exercício de funções no AEP com vínculo ao Ministério da Educação, mesmo que seja contratual.
12. Será constituída uma mesa eleitoral composta por três elementos- presidente, vice presidente e secretário- designados em reunião dos representantes das listas concorrentes com a Comissão de Acompanhamento do Ato Eleitoral a realizar no dia 19 de abril de 2023, pelas 17h no Gabinete da Direção do Agrupamento.
13. As listas podem indicar dois delegados ou representantes que poderão acompanhar e fiscalizar o ato eleitoral.
14. A mesa pode encerrar o ato eleitoral antes da hora prevista para o encerramento, caso tenham votado todos os elementos que constam do caderno eleitoral.
15. Após o fecho das urnas, a mesa procederá ao apuramento dos resultados que deverão ser registados em ata assinada por todos os membros da mesa e onde constarão também quaisquer ocorrências e eventuais reclamações.
16. A ata e todos os documentos do processo eleitoral deverão ficar à guarda dos serviços administrativos e os resultados serão afixados após o seu apuramento.
17. Os candidatos de cada lista, de docentes e não docentes a concurso serão eleitos pela aplicação do método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Portel, 21 de março de 2023

A Presidente do Conselho Geral

Ana Rita Mendes Beja Gião